



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3940**

**Ji-Paraná (RO), 24 de janeiro de 2023**

### SUMÁRIO

**DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECISÕES DO GABINETE.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**PORTARIAS.....PÁG. 04**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO...PÁG. 06**  
**RELAÇÃO NOMINAL CMJP.....PÁG. 06**

### DECISÃO DO PREFEITO

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1-9668/2022 (Vol. I ao VII)**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos)

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Vieram os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão sobre a homologação do Pregão Eletrônico n. 178/SUPECOL/PMJP/RO/2022 - SRP (fls. 1168verso/1192 e 1212), o qual tem por objeto eventual e futura aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos fracassados e/ou cancelados), conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 1030/1040) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 02648/22 (fls. 1110/1115).

Em análise quanto a possibilidade jurídica para homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 178/SUPECOL/PMJP/RO/2022 - SRP, a Procuradoria-Geral do Município se manifestou através do Parecer n. 006/PGM/PMJP/2023 (fls. 2652/2654), ocasião em que concluiu favoravelmente, com exceção do item 130, vez que não se trata de mera aquisição e entrega, ademais, em relação à empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, informou que a opinião favorável fica condicionada a emissão de manifestação pela SUPECOL, nos termos do item 9.2.3 do edital.

Em atendimento ao parecer da Procuradoria, a SUPECOL juntou ao presente processo os documentos de fls. 2656/2667, bem como informou à fl. 2667 que o item 130 fora mantido no processo licitatório por um equívoco da secretaria de origem em manter a solicitação de materiais/serviços no sistema Compras.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO HOMOLOGAR** o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n. 178/SUPECOL/PMJP/RO/2022 - SRP, **com exceção do item 130**, em razão dos motivos expostos nos Pareceres Jurídicos n. 951/PGM/PMJP/2022 e 006/PGM/PMJP/2023 (fls. 1022/1027 e 2652/2654), manifestação da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal solicitando a desconsideração do item 130 (fl. 1029), e manifestação da SUPECOL (fl. 2667).

**Remetam-se os autos à SUPECOL para realizar a exclusão do item 130 do sistema Compras, e após realizar o devido prosseguimento do feito.**

Ji-Paraná/RO, 16 de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

### DECISÕES DO GABINETE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-801/2023 (Vol. I)**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À **Secretaria Municipal de Fazenda**  
 Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da Secretária Municipal de Esportes e Lazer, Sra. Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e

mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 19 de janeiro de 2023.

**Ney Campos Goes Junior**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-576/2023 (Vol. I)**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos  
 À **Secretaria Municipal de Fazenda**  
 Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da Secretária Municipal de Educação Interina, Sra. Ana Maria Alves Santos Vizeli, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 18 de janeiro de 2023.

**Ney Campos Goes Junior**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-262/2023 (Vol. I)**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
 Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Wanessa Oliveira e Silva, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para realizar tratativas junto a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, e na Superintendência do Ministério da Saúde, conforme Concessão de Diária n. 002/SEMUSA/2023 à fl. 18.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 48/49, através do Parecer n. 105/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2023.

**Ney Campos Goes Junior**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

### DECRETOS

#### DECRETO N. 0102, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0093, de 05 de janeiro de 2023. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 0093, de 05 de janeiro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
DECRETO N. 0093, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.	DECRETO N. 0093, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**DECRETO N. 0103, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**  
 Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0094, de 05 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 0094, de 05 de janeiro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
DECRETO N. 0094, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.	DECRETO N. 0094, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

#### DECRETO N. 0113, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Revoga o Decreto n. 0050, de 05 de janeiro de 2023, de nomeação Antônio Diego Ferreira Martins.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 0050, de 05 de janeiro de 2023, que nomeou Antônio Diego Ferreira Martins, para ocupar interinamente, o cargo de Gerente Especial Administrativo, Contábil e Econômico da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

#### DECRETO Nº 0142, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

**Nomeia Joyce Camila Faustino Alvarenga, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 001/SEMOSP/23,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Joyce Camila Faustino Alvarenga**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

#### DECRETO N. 0155, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Eryson Lucas Marrane Dalman Inacio do cargo em comissão de Diretor da Divisão do Centro Especializado de Reabilitação - CER da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Eryson Lucas Marrane Dalman Inacio** do cargo em comissão de **Diretor da Divisão do Centro Especializado de Reabilitação – CER**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 0172, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza a cessão da servidora municipal Rosineide Vieira Gois, ao Governo do Estado de Rondônia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício nº 5837/2022/GOV-RED, e

**Considerando** manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Rosineide Vieira Gois**, Farmacêutica Bioquímica, 40 horas, matrícula nº 13691, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, para atuar junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 0173, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza a cessão da servidora municipal Alynne Bispo de Freitas Pereira, ao Governo do Estado de Rondônia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício nº 5837/2022/GOV-RED, e

**Considerando** manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Alynne Bispo de Freitas Pereira**, Fisioterapeuta, matrícula nº 14572, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, para atuar junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0174, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Patrick Magalhães da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão do Centro Especializado de Reabilitação - CER da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Patrick Magalhães da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão do Centro Especializado de Reabilitação – CER**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0175, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Paulo Luiz da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 1242/DRH/SEMUSA/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Paulo Luiz da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0177, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Eryson Lucas Marrane Dalman Inacio, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Eryson Lucas Marrane Dalman Inacio**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do

Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 0179, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

Corrige o valor das taxas e ISS fixo para o exercício de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 2902, de 18 de dezembro de 2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 22/SEMFAZ/23,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecido correção das taxas e ISS fixo em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), para o exercício de 2023.

**Parágrafo Único.** Excetua-se do *caput* do artigo 1º a taxa de lixo, que já fora atualizada juntamente com o IPTU/2023.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto n. 0055, de 17 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 0180, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

Designa Juliana Fernandes dos Santos, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Gerente-Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de ausência da titular, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 96/SEMAD/2023, e

**Considerando** a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Gerência-Geral de Recursos Humanos durante a ausência da titular,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **Juliana Fernandes dos Santos**, para exercer interinamente as funções atribuídas ao cargo de Gerente-Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de 17 de janeiro a 16 de fevereiro de 2023, sem ônus para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Adriel Fonseca**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social

## DECRETO N. 0181 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Renova a cessão da servidora municipal Elizangela Alves da Costa Freitas, ao Município de Cacoal - Rondônia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício n. 001/2023/PMC/GAB, da Prefeitura Municipal de Cacoal, e

**Considerando** manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 081/23/GAB/SEMED,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Elizangela Alves da Costa**, Agente de Vigilância, matrícula nº 13158, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Cacoal - Rondônia, até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Cacoal - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0182, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Renato dos Santos para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Renato dos Santos** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0183, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Marcelo Pereira da Silva da função gratificada de Diretor do Patrimônio Municipal, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Marcelo Pereira da Silva** da função gratificada de **Diretor do Patrimônio Municipal**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0184 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Tainá Ribeiro Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Tainá Ribeiro Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 0185, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

*Exonera Aginaldo de Paiva Batista, do cargo em comissão de Coordenador de Pavimentação Asfáltica, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Aginaldo de Paiva Batista**, do cargo em comissão de **Coordenador de Pavimentação Asfáltica**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 0186, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

*Exonera Diones Silva de Lima, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Diones Silva de Lima**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 0187, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Edilson Berlanda dos Santos, do cargo em comissão de Supervisor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º** Fica exonerado **Edilson Berlanda dos Santos**, do cargo em comissão de **Supervisor de Terraplanagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 0188, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Ronaldo Barbosa Rabelo, do cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Ronaldo Barbosa Rabelo**, do cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 0189, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

*Exonera João Paulo Daniel da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **João Paulo Daniel da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 0190, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

*Exonera Marildo Gomes de Oliveira, do cargo em comissão de Gerente de Serviços de Usinagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Marildo Gomes de Oliveira**, do cargo em comissão de **Gerente de Serviços de Usinagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 0191, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

*Nomeia Diones Silva de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Pavimentação Asfáltica, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Diones Silva de Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Pavimentação Asfáltica**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 0192, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Edilson Berlanda dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Edilson Berlanda dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 0193, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

*Nomeia Ronaldo Barbosa Rabelo, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Ronaldo Barbosa Rabelo**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Terraplanagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 0194, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

*Nomeia Olencário Aparecido de Barros, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*



## Portaria nº 021, de 23 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as “atividades de gestor e fiscal de contratos,” no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Designar os servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR DO 2º DISTRITO - PROCESSO Nº 1-3400/2021**, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 893932/2019 - CONTRATO DE REPASSE MDR.

**ART. 2º** - A Comissão abaixo designada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas nas disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

**VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO**  
**ANDRÉ GRAEBIN - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**  
**JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO (SUBSTITUTA)**

**ART. 3º** - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reinícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

**ART. 4º** - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

**ART. 5º** - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais(técnicos)daobra.

**ART. 6º** - essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se  
Publique-se.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

## CIENTES:

## Portaria n. 022, de 23 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, que instituiu as “atividades de gestor e fiscal de contratos,” no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Designa os servidores abaixo relacionados como fiscal técnico para fiscalização/accompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR DO 2º DISTRITO - PROCESSO Nº 1-3400/2021**, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 893932/2019 - CONTRATO DE REPASSE MDR.

**GRECIELE FURIEL DA SILVA - ENGENHEIRA CIVIL - CREA 3065D/RO**  
**GILMAR KAMPIN KATSURAGI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19698D/RO Fiscal Técnico (Substituto)**  
**GABRIEL MEZZAROB ABRAMOSKI - ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA 49284D/MT**

**ART. 2º** - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

**ART. 3º** - A função exercida pelos servidores ora designados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**ART. 4º** - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,  
Publique-se.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

## CIENTES:

## Portaria nº 023, de 23 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as “atividades de gestor e fiscal de contratos,” no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Designar os servidores públicos para compor a comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à **obra de CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE ALVENARIA PARA ABRIGAR E INSTALAR A FÁBRICA DE GELO - PROCESSO Nº 1-14929/2021**.

**ART. 2º** - A comissão abaixo designada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

**VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO**

**JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**

**ANDRÉ GRAEBIN - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**

**ART. 3º** - Essa comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de

Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reinícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

**ART. 4º** - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo deverão tomar as providências necessárias de suas respectivas responsabilidades visando o bom e correto andamento do mesmo.

**ART. 5º** - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais (técnicos) da obra.

**ART. 6º** - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,  
Publique-se.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

## CIENTES:

## Portaria n. 024, de 23 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, que instituiu as “atividades de gestor e fiscal de contratos,” no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Designa os servidores abaixo relacionados como fiscal técnico para fiscalização/accompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da obra de **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE ALVENARIA PARA ABRIGAR E INSTALAR A FÁBRICA DE GELO**, vinculados ao processo de n. 1-14929/2021, conforme homologação e adjudicação da proposta apresentada pela empresa **KALLEO EMP. EM CONSTR. IMP. E COM. EIRELI, CNPJ n. 11.926.493/0001-01**.

**RENAN KRUGUEL AVELINO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 16278 D/RO - Fiscal Técnico**  
**GILMAR KAMPIN KATSURAGI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19698 D/RO (substituto)**

**ART. 2º** - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

**ART. 3º** - A função exercida pelo servidor ora designado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**ART. 4º** - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,  
Publique-se.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00178/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:08 horas do dia 16 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-9668/2022, Pregão nº 00178/2022.

Objeto: aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos fracassados e/ou cancelados). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00206/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1644/2022, Pregão nº 00206/2022.

Objeto: a contratação de empresa especializada na edição de jornais, para prestação de serviços jornalísticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica, em formato de página de jornal tablóide. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00204/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:48 horas do dia 23 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-9473/2022, Pregão nº 00204/2022.

Objeto: a aquisição de material de consumo para realização de oficina de artesanato para as gestantes do "Projeto Oficina Mamãe Cheguei", compondo kit enxoval através do CRAS. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00214/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:47 horas do dia 17 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-12030/2022, Pregão nº 00214/2022.

Objeto: Aquisição de material de consumo (kit reagente). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**RELAÇÃO NOMINAL CMJP****CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2022. SERVIDORES ATIVOS****1.1. SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO****Nº ORDEM..... NOME..... CARGO/FUNÇÃO..... LOTAÇÃO**

001. ADORACI ANGELO CHAGAS.....  
AUX. SERV. DIVERSOS.....CMJP  
002. AMARILDO FRANCISCO DOS SANTOS..  
AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA...CMJP  
003. ADRIANA PAULA NOVAIS.....  
AGENTE ADMINISTRATIVO.....CMJP  
004. ADRICIA MARIA PEREIRA.....  
ASSISTENTE DE GABINETE.....CMJP  
005. AGNALDO DEUSDETE DE JESUS.MARTINS.....  
.AG. ADM.....CMJP (CEDIDO PARA PREFEITURA JI-PARANÁ)  
006. ALEXANDRE AP. ALVES DA SILVA.....  
OPERADOR DE ÁUDIO.....(AFASTADO SEM REMUNERAÇÃO)  
007. ALEXANDRE ZEICHEL MILANI  
TÉCNICO DE INFORMÁTICA  
008. BERENICE BONFIM DANIEL..... (AUXILIO DOENÇA)  
CONTADORA.....CMJP  
009. CLAUDIONOR LUIZ DA CRUZ.....  
JARDINEIRO.....CMJP  
010. CYNTHIA FARIAS CARLOS.....  
ASSISTENTE DE GABINETE.....CMJP  
011. DANIELE FONSECA.....  
CONTROLADORA INTERNA.....CMJP  
012. DANUBIO MARTINS BARBOSA.....  
AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA CMJP  
013. EDSON LIMA DO NASCIMENTO.....  
MOTORISTA.....CMJP  
014. ELCI DE MELO FERNANDES.....  
AUX. SERV. DIVERSOS.....CMJP  
015. ELIANA MARIA G. DE OLIVEIRA.....  
TELEFONISTA.....CMJP  
016. ENILSON VIEIRA DA SILVA.....  
SEGURANÇA INTERNO.....CMJP  
017. ERIQUE MIDIO DE OLIVEIRA.....  
SEGURANÇA INTERNO.....CMJP  
018. FANIA SILVA LIVRAMENTO.....  
AGENTE ADMINISTRATIVO.....CMJP  
019. FRANCISCO RUBENS MACIEL.....  
SEGURANÇA INTERNO.....CMJP  
020. GIVANILDO JESUS DE SOUZA.....  
AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA CMJP  
021. GREICIANA FREDERICO ALVES.....  
AUX. SERV. DIVERSOS.....AFASTADA SEM REMUNERAÇÃO  
022. HELENA MARIA DA SILVA NUNES.....  
AUX. SERV. DIVERSOS.....CMJP  
023. HELENA VENTURA DE JESUS.....  
ASSISTENTE DE GABINETE.....CMJP  
024. HERLIS VIEIRA SOARES.....  
AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA CMJP

025. IRANI PEREIRA DE JESUS ABREU.....  
AUX. SERV. DIVERSOS.....CMJP  
026. JOSE ALVES NETO.....  
AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA.....CMJP  
027. LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA.....  
CONTADORA.....CMJP  
028. LUCINEIA DE OLIVEIRA DEPIERI.....  
CONTROLADORA INTERNA.....CMJP  
029. MARCIA CHAVES DOS SANTOS.....  
AG. DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO...CMJP  
030. MARCIO BARBOSA VITÓRIA.....  
AGENTE ADMINISTRATIVO.....CMJP  
031. MARCIO OGIDIO CEZARIO.....  
JARDINEIRO.....  
032. MARCOS GOMES BARBOSA.....  
FOTÓGRAFO.....CMJP  
033. MARIA APARECIDA ALVES CHAGAS...  
AG. DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO...CMJP  
034. MARIA APARECIDA DA SILVA.....  
ASSISTENTE DE GABINETE.....CMJP  
035. MARIA GLARETE MENSCH..... (AUXILIO DOENÇA)  
AGENTE ADMINISTRATIVO.....CMJP  
036. MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO.....  
AG. DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO...CMJP  
037. MARIA NENEN JERONIMO FREIRE.....  
COPEIRA.....CMJP  
038. MARICELMA INACIO ALEIXO.....  
COPEIRA.....CMJP  
039. MARINEIDE SOARES DOS SANTOS.....  
AGENTE ADMINISTRATIVO.....CMJP  
040. WELMA BATISTA DA SILVA  
CONTROLADORA INTERNA.....CMJP  
041. NATANAEL PEREIRA LUNA FILHO.....  
SEGURANÇA INTERNO.....CMJP  
042. NATIELY SOUZA LIMA.....  
ASSISTENTE DE GABINETE.....AFASTADA SEM REMUNERAÇÃO  
043. OSMAR SOARES DA SILVA.....  
AG. DE PORTARIA E VIGILANCIA.....CMJP  
044. PAULO BALTAZAR PEREIRA.....  
CINEGRAFISTA.....CMJP  
045. PAULO PINTO DOS SANTOS.....  
AG. DE PORTARIA E VIGILANCIA.....CMJP  
046. RITA SOUZA DOS SANTOS.....  
AG. DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO...CMJP  
047. ROSILENE COELHO DE MACEDO.....  
AGENTE ADMINISTRATIVO.....CMJP  
048. RUSENILDA F. DE ALMEIDA AGUIAR.  
AG. DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO...CMJP  
049. SELMA DIAS FERREIRA CAMPOS.....  
AGENTE ADMINISTRATIVO.....CMJP  
050. SIMONE NAIARA PERNIS.....  
TELEFONISTA.....CMJP  
051. SIMONE PEREIRA LIMA IZEL.....  
AUX. SERV. DIVERSOS.....CMJP  
052. TATIANA DAISY BARROS DA SILVA.....  
ASSISTENTE DE GABINETE.....CMJP  
053. TATIANE MOURA DA SILVA.....  
ASSISTENTE DE GABINETE.....CMJP  
054. VANUSA SANTOS BREDOFN..... (AUXILIO DOENÇA)  
AG. DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO...CMJP  
055. VILMA TONETTI PONTES DE ARAUJO...  
AG. DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO...CMJP

**2. SERVIDORES OCUP. CARGO EM COMISSAO**  
**Nº ORDEM ..... NOME..... CARGO/FUNÇÃO..... LOTAÇÃO**  
001. ALINE DE SOUZA ALMEIDA  
ASSESSOR DA ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....CMJP  
002. ANTONIO DIEGO FERREIRA MARTINS  
MEMBRO CONTADOR.....CMJP  
003. BOLIVAR B. DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE. DOS VEREADORES...CMJP  
004. CASSIA VIEIRA RAMOS  
ASSESSORA PARLAMENTAR...CMJP  
005. CAMILA ELLEN F. RAMOS  
MEMBRO DA CPL.....CMJP  
006. CARLOS ROBERTO LIMA  
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES.....CMJP  
007. CELIO JACINTO DE PAULA  
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES...CMJP  
008. CINTIA CARDOSO DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES...CMJP  
009. CLEMILDA DOS REIS GONCALVES  
ASSESSORA PARLAMENTAR.....CMJP  
010. CLOVES ALVES DO NASCIMENTO  
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP  
011. DALIENE SOARES SANTOS MORENO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.....CMJP  
012. DANIEL MELO RIBEIRO  
MOTORISTA.....CMJP  
013. DARCIA L. NOBRE  
DIRETORA GERAL.....CMJP  
014. DEYVIDD SILVA DE OLIVEIRA  
ASSESSOR PARLAMENTAR...CMJP  
015. DELAÍAS SOUZA DE JESUS  
PROCURADOR GERAL.....CMJP  
016. EDUARDO G. DE SOUZA  
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES.....CMJP  
017. EDUARDO LAGE MOREIRA  
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP  
018. ELIEL R. DA SILVA  
DIRETOR D OCENTRO DE PROC. DE DADOS...CMJP  
019. FRANCISCO DE ASSIS B. DA SILVA  
MOTORISTA.....CMJP

020. GIGRIOLLE RAÍSSA R. CAMARGO  
DIRETORA DO DEPTO. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.....CMJP  
021. GIOVANNI M. TADDEU  
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES.....CMJP  
022. GRACIELE MONTEIRO CAMPOS  
ASSESSORA PARLAMENTAR.....CMJP  
023. HELIO T. DE SIQUEIRA  
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES.....CMJP  
024. HÍTALO DA SILVA MEZABARBA  
ASSESSOR PARLAMENTAR...CMJP  
025. IGOR PINHEIRO BARBOSA  
MEMBRO CONTADOR.....CMJP  
026. ILDA MELO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
ASSESSORA DA ÁREA DE LIQUIDAÇÃO E DESPESA.....CMJP  
027. IZABEL MARIA C. A. FIGUEREDO  
ASSESSORA PARLAMENTAR.....CMJP  
028. JOÃO VICTOR ALVES LOPES  
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP  
029. JOCILAYNE DE OLIVEIRA ANTUNES  
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES.....CMJP  
030. JONAS GOMES RIBEIRO NETO  
ASSESSOR JURÍDICO.....CMJP  
031. JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....CMJP  
032. KATIÚSCIA GONÇALVES RODRIGUES  
ASSESSORA PARLAMENTAR.....CMJP  
033. KISCELLA DE O. RODRIGUES  
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES.....CMJP  
034. LETICIA DE BRITO MARTINS  
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO.....CMJP  
035. LOURRANT CANTÃO PESSOA  
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES  
036. MADALENA SLIVA ALENCAR  
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES.....CMJP  
037. MILTON PEREIRA DA SILVA  
ASSESSOR DE COMISSÕES.....CMJP  
038. MARCELO WILSON C. DA SILVA  
MEMBRO DA CPL.....CMJP  
039. MARCOR HENRIQUE CAMPREGHER  
DIRETOR DEPTO. FINANCEIRO...CMJP  
040. MARINALVA DA BARROS SOUZA  
ASSESSORA PARLAMENTAR.....CMJP  
041. MARTA ALVES DE MACEDO  
ASSESSORA PARLAMENTAR.....CMJP  
042. MARY VOTÓRIA H. NASCIMENTO  
ASSESSORA PARLAMENTAR.....CMJP  
043. NEDSON JOSE DE S. LIMA  
DIRETOR DEPTO. ADMINISTRATIVO.....CMJP  
044. ROBERTO DA SILVA MOURÃO  
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP  
045. RONI CLEBER V. DA CRUZ  
DIRETOR DECOM.....CMJP  
046. RONALDO BATISTA ALEXANDRE (CEDIDO)  
AUXILIAR DE ARQUIVO (FG).....CMJP  
047. SAMUEL LUNA DA SILVA  
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP  
048. SERGIO TEODORO DE OLIVEIRA  
DIRETOR DPTO. RECURSOS HUMANOS.....CMJP  
049. SIDNEI JOSE DA SILVA  
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP  
050. THIAGO SILVA GUIMARÃES  
CHEFE DE GAB. DOS VEREADORES.....CMJP  
051. TIAGO DE SÁ  
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP  
052. UANDERSON G. DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GAB. DOS VEREADORES.....CMJP  
053. WAGNER FOGASSA DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA.....CMJP  
054. VALDECIR DE ALMEIDA  
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES.....CMJP  
055. WERIKA BASTOS DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES...CMJP  
056. WESLEY DE OLIVEIRA COSTA  
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES.....CMJP